

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PEDAGOGIA

Sabrina Souza de Lima

***Escola e família: problematizações a partir da  
homoparentalidade***

Porto Alegre  
2º semestre  
2011

Sabrina Souza de Lima

***Escola e família: problematizações a partir da  
homoparentalidade***

Trabalho de conclusão do curso apresentado à comissão de graduação do curso de Pedagogia – Licenciatura da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Simone dos Santos Albuquerque

Porto Alegre

2º semestre

2011

## Resumo

Este estudo constitui-se a partir da problematização referente a relação entre a família e a escola e visa analisar de que forma a instituição escolar lida com as famílias constituídas a partir da homoparentalidade. A pesquisa está baseada na análise do conceito de família e suas implicações sociais e culturais, bem como de suas relações com o ambiente escolar. Procuo problematizar os conceitos heteronormativos disseminados pela sociedade em geral e sua repercussão na forma de se ver/ lidar com a homoparentalidade especificamente no contexto da escola. A partir dessas premissas analiso uma situação escolar em que haja essa configuração familiar específica, procurando investigar o contexto pesquisado através de depoimentos (entrevistas semi-estruturadas) e documentos da escola, possui como referencial teórico as contribuições de Zambrano (Elizabeth), Fonseca (Cláudia), Rios (Roger), Felipe (Jane), Louro (Guacira), entre outros. As análises apontam: a invisibilidade vivenciada pelas famílias constituídas pela homoparentalidade no contexto das escolas de educação infantil, a falta de formação continuada sobre o tema e a marginalização do mesmo.

**Palavras-chave:** Relação família-escola, homoparentalidade

*Daí a íntima relação e a necessidade de atenção à relação entre educação, como institucionalmente organizada e experimentada, e a diversidade sexual. Ela tende a ser invisibilizada, num movimento que silencia e ignora os direitos sexuais. Afirmando somente a heterossexualidade. (DINIZ; LIONÇO, 2011, p. 125)*

*Deixar intocado um regime jurídico que não reconhece as uniões homossexuais é discriminação que espezinha a dignidade humana, ao desconsiderar manifestações decisivas do amor e da sexualidade para tantos, ao mesmo tempo fragilizando as bases do convívio democrático para todos, independente da orientação sexual. (RIOS, 2011, p.113)*

## *Agradecimentos*

À minha família e amigos, pessoas que conviveram e me apoiaram diariamente, incentivando-me a dar continuidade não só a esse trabalho, como também a superar os desafios trazidos pela docência.

Ao meu avô, Rui Monteiro, pelo seu entusiasmo e orgulho em relação ao meu trabalho.

À minha mãe, Denise Pires, que sempre foi minha maior inspiração e incentivo frente a dificuldades, por quem eu faço tudo e a quem devo todas as minhas conquistas.

Aos meus amigos Paula Ramires e Rone Rohd, pelo apoio, troca de idéias e incentivo na construção do meu tema de pesquisa.

A minha orientadora, Simone Albuquerque, pela presença durante o período de estágio e trabalho de conclusão, inspirando-me e colocando-me nos trilhos toda vez que me desviava do foco.

## Sumário

1. <i>Introdução</i> .....	7
2. <i>Justificativa</i> .....	8
3. <i>Contextualização do tema</i> .....	10
3.1 <i>No portão de entrada da escola: para além da normatização</i> .....	10
3.2 <i>Parentalidade legítima e o discurso heteronormativo</i> .....	13
3.3 <i>Homoparentalidade: desafios e possibilidades</i> .....	15
3.4 <i>Parentalidade pensável: as luzes de novas possibilidades legais</i> .....	19
4. <i>Metodologia de pesquisa</i> .....	21
5. <i>“Problema de família”: problematizações sobre parentalidade homossexual dentro e fora da escola</i> .....	23
6. <i>Considerações Finais</i> .....	27
7. <i>Referências</i> .....	29

## Introdução

O presente trabalho tem por objetivo problematizar de que forma a escola lida com famílias constituídas a partir da homoparentalidade, verificando as estratégias utilizadas por essa instituição na construção de sua relação com essas famílias.

Para tanto, inicialmente faço uma retomada da situação atual das famílias homoparentais, tratando, primeiramente dos conceitos heteronormativos os quais são reproduzidos pela escola e que atravessam não só os estudantes como também suas constituições familiares as quais, muitas vezes, tendem a procurar formas de adequação para não serem expostas ou julgadas.

Dou continuidade a essa problemática tratando da legitimidade das constituições homoparentais como famílias e para além dos discursos heterossexistas.

Procuró conceituar a homoparentalidade e as formas pelas quais ela se dá, pontuando suas possibilidades e desafios relacionadas aos discursos desfavoráveis a essa constituição familiar.

Sigo trazendo informações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a possibilidade de casamento entre homossexuais e a adoção pelos mesmos, refletindo sobre essa possibilidade de configuração familiar bem como suas implicações na forma de ver/pensar a homoparentalidade.

Trago a metodologia utilizada para analisar a relação entre a escola e essa especificidade familiar e a análise dos dados coletados em uma instituição escolar na qual ocorreram dois casos de homoparentalidade.

Finalmente, faço proposições em relação a forma como o tema é tratado em âmbito escolar e formas de se (re)pensar, problematizando essas questões.

## Justificativa

A ocasião do meu trabalho de estágio, realizado em uma escola estadual do município de Porto Alegre, em uma turma de educação infantil, me deparei com a importância de que haja uma relação de parceria entre a escola e a família. Relação essa em que, cada uma dessas instituições (família e escola), a partir de suas competências, trabalha de forma a atingir um objetivo comum que se centra no bem estar da criança. Em se tratando especificamente de educação infantil esses objetivos, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dizem que: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Sendo assim, essa relação se torna imprescindível, visto que é parte importante de inserção da criança numa instituição educativa. No entanto, além de imprescindível, é também uma relação bastante complexa em que, muitas vezes, embora de forma contraditória ao que se propõem, essas duas instituições parecem ir em busca de objetivos diversos, ou pelo menos partir de pressupostos sem equivalência. A exemplo disso, muitas vezes, famílias e escola divergem no que se refere a problematização de questões e forma de proceder com as crianças em variadas situações. Parece não haver um diálogo entre as instituições que possibilite o compartilhar de idéias e a construção de estratégias para alcançar objetivos comuns.

Nesse contexto, de complexidade no que se refere a relação família e escola, que passei a pensar que apesar de complexa é também muito desejável. No entanto, as relações se complicam, quando há parâmetros, muitas vezes, considerados ideais, como por exemplo, a concepção de família desejada/esperada pela escola. Nas experiências vivenciadas como estagiária e professora, tem sido evidente que o "parâmetro desejável" é a família "tradicional", ou seja, a tradicionalmente aceita pela sociedade como família nuclear (pai, mãe heterossexuais e filhos). Assim, essa concepção familiar é submetida a idéia socialmente construída e disseminada de naturalidade e



universalidade, na qual sua representação está baseada no aspecto biológico da reprodução e não leva em consideração a temporalidade e aspectos culturais intrínsecos. Sobre a naturalização da família nuclear Elizabeth Zambrano diz:

[...] percebemos pai e mãe como sendo aqueles que dão a vida à criança, concebendo essa relação como tão —natural que nem pensamos possa ser submetida à lei social. Cria-se um círculo vicioso fazendo esse modelo de família, por ser pensado como —natural, tornar-se incontestável e, conseqüentemente, passar a ser visto cada vez mais como natural. (ZAMBRANO, 2008, p.46)

Fazendo uma reflexão sobre o tipo de família esperado e desejado pela escola, penso nas diversas configurações familiares possíveis, em especial aquelas que contenham indivíduos do mesmo sexo, tendo relação consangüínea com a criança ou não. Assim pergunto-me de que forma a escola lida com famílias constituídas através da homoparentalidade? Quais pressupostos baseiam seus conceitos relativos a gênero e sexualidade? E como se reportam e se comunicam com essa configuração familiar com recente visibilidade e apoio legislativo?

## Contextualização da situação das famílias homoparentais

### *No portão de entrada da escola: para além da normatização*

A partir da análise de minhas vivências em cotidiano escolar observei a importância da participação da família nesse contexto, principalmente, de forma que as duas instituições possam, de forma conjunta, possuir objetivos comuns. Em especial na entrada da criança na educação infantil em seu momento de adaptação ao espaço, não só a criança participa desse processo, mas sim a família se adapta a escola, bem como a escola a família, fazendo desse momento uma espécie de ligação entre as duas instituições que farão parte da vida da criança. Ambas zelam pelo bem estar e bom desenvolvimento psicológico, social e cognitivo da criança, entretanto, a essa relação entre família/escola e a criança está imbricada uma segunda, a da família com a escola. Sobre essa questão Viviane Klaus diz:

Esta entrega/transferência do corpo da criança da família para a escola faz com que eu reflita sobre o preparo ou, melhor dizendo, o ritual que ocorre na maior parte das escolas de Educação Infantil e, raras vezes, na primeira série do Ensino Fundamental, que é denominado como o processo de adaptação da criança. Ou seja, a criança emigra da família para a escola e, portanto, é preciso prepará-la e acostumá-la neste novo lugar que é a escola. Quem dita as regras, na maior parte das vezes, é a escola, e a criança e sua família passam por um processo de adaptação, de acostumar-se com a escola, com suas regras e com sua forma de funcionamento. (KLAUS, 2004, p.104)

A partir dessas colocações passo a pensar que nesse processo de adaptação das famílias são significativas as questões de gênero e sexualidade incutidas, já que para essa relação é esperado um tipo específico de família, a família tida como “tradicional”, heterossexual. Sendo assim, corroboro as colocações de Maria Eulina Carvalho (2000) que diz que existem implicações relativas a gênero, cultura e classe social no que diz respeito as relações entre família e escola. Para a autora, a instituição escolar comumente culpa as famílias pelo fracasso dos alunos, além de esperar que sempre haja disponibilidade integral, especialmente no que se refere ao papel da mãe, para

a “inspeção” dos afazeres e desempenho escolar. Dessa forma, explicita que a escola, mesmo que deseje essa relação estreita com a família dos alunos, possui pressupostos bem delineados do tipo de configuração familiar é a mais aceitável. E esses pressupostos estão baseados nas representações heteronormativas, as quais desde pequenas as crianças são expostas. Jane Felipe (2000) fala sobre as representações produzidas pela forma de comportamento pregada a meninos e meninas, as quais constroem significados ao ser masculino e feminino que comumente são levadas como verdades incontestáveis e disseminadas pela escola, como também pela sociedade em geral:

“Tais representações muito provavelmente instituíram sentidos, construíram identidades de gênero e identidades sexuais de meninas e mulheres, instaurando saberes, produzindo ‘verdades’, de modo à regular e normatizar a vida das pessoas”. (FELIPE, 2000, pg. 119).

A reprodução de conceitos heteronormativos em âmbito escolar, bem como suas implicações no comportamento de crianças desde a educação infantil, como fica explicitado na citação anterior, produz e reproduz estereótipos de masculino e feminino os quais são impostos as crianças desde muito cedo. De forma implícita, e às vezes bastante explícita, a normatização dos conceitos de gênero e sexualidade rege as ações praticadas em salas de aula, tanto por alunos, quanto professores. Através dessas práticas de seleção de atitudes desejáveis em relação ao comportamento conforme o gênero, bem como a sexualidade que o acompanhe, as crianças são segregadas e a elas são impostas normas que determinam como devem agir ou se expressar.

Da mesma forma, essa disseminação de formas específicas de ser e viver a identidade sexual e de gênero, constituiu os papéis familiares em uma heteronormatividade, sem compreender que as formas de se viver gênero e sexualidade são amplas, mutáveis, construídas de forma sócio-cultural e inacabadas.

Assim, as questões sociais e culturais que nos atravessam, bem como a forma que aprendemos de expressar nossa sexualidade e gênero nos acompanham nos diversos âmbitos da sociedade, atribuindo valor ao tipo de pessoa que somos perante a concepção de normalidade. Essas representações que nos constituem parecem perder sua relevância no portão

de entrada da escola, onde a normatização parece ser imprescindível. Entretanto, as diferentes configurações familiares estão cada vez mais evidentes, em especial no momento, pelo fato de hoje ser garantido o direito legal de adoção por casais gays e lésbicos. Essa possibilidade, que não tem um caráter inovador, visto que anteriormente a ela já havia mecanismos os quais gays e lésbicas utilizavam na tentativa de adotar uma criança, presta-se a legitimar o direito dessa parcela da sociedade de, caso seja seu desejo, constituir uma família a partir da adoção.

Nesse contexto de diversidade familiar e reivindicação de direitos atribuídos a classe LGBT<sup>1</sup>, sugere-se que a escola procure formas de lidar com essa diversidade, bem como as famílias homoparentais também procuram seu espaço e forma de se garantirem legal e socialmente.

---

<sup>1</sup> Sigla utilizada para designar lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT).

## *Parentalidade legítima e o discurso heteronormativo*

Para explicitar os pressupostos nos quais me baseio para discorrer sobre o assunto relativo a homoparentalidade<sup>2</sup>, é necessário que primeiramente explicito minha concepção de sexualidade como uma construção social, relacionada aos diferentes contextos sócio-históricos e como parte desses contextos os processos educacionais (TORRES, 2010, p.9). A escola também possui grande influência na disseminação de conceitos relativos a normalidade, o que é ou não desejado em uma sociedade. Daí a importância de esclarecer quais são os pressupostos que baseiam o discurso dessa instituição sobre a formação das famílias e de como os conceitos de gênero e sexualidade podem estar atrelados a ela. Sobre a importância da organização e discurso escolar em relação a esses conceitos Jane Felipe (2000) diz:

As instituições escolares, por sua vez, através de regimentos, através da organização dos espaços e da distribuição do tempo, se constituíram (e ainda hoje se constituem) em importantes espaços para a formação de crianças e jovens. (FELIPE, 2000, pg. 116).

Nesse contexto de normatização quanto a gênero e sexualidade, onde nos diversos âmbitos sociais, bem como na escola, os discursos hegemonicamente heterossexuais são disseminados, que a família homoparental procura se colocar de forma a garantir seu bem estar e inclusão social.

Segundo Cláudia Fonseca (2008) as configurações familiares homoparentais se dão de forma não a reproduzir a formação familiar hegemônica, ou tentar se adequar ao que pareceria mais “normal” para a sociedade em geral, mas sim de forma a garantir seus direitos enquanto família e afirmarem sua parentalidade legítima, tendo por parentalidade, “o exercício da função parental, implicando cuidados com alimentação, vestuário, educação, saúde, etc., que se tecem no cotidiano em torno do parentesco” (ZAMBRANO, 2008). Nesse sentido, a parentalidade se constitui a partir dos laços afetivos existentes entre os membros de uma família, está para além dos

---

<sup>2</sup> Neologismo criado pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas (APGL), em 1997, Paris, nomeando a situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é (ou pretende ser) pai ou mãe de, no mínimo, uma criança.

laços biológicos. É entendida e vivenciada com base no desejo de unir-se e dedicar-se ao outro indivíduo dispensando-lhe cuidados e afeto.

Assim, compreendendo que para a parentalidade homossexual seja garantida enquanto direito do indivíduo de constituir uma família, primeiramente o direito legalmente concedido às famílias compostas por homossexuais deve ser baseado na problematização e reconhecimento da diversidade sexual e de configuração familiar. Dessa forma, minha compreensão acerca da importância do reconhecimento da diversidade vão ao encontro das de Roger Raupp Rios que diz:

O reconhecimento da diversidade, por sua vez, é expressão e é exigência do pluralismo, sem o qual desaparece a possibilidade da construção de um mundo onde haja espaço para a subjetividade e a constituição de identidades pessoais. Não basta somente proteger os direitos de violações. É necessário tornar real a possibilidade do exercício das escolhas pessoais que se estabelecem e se mantêm por meio das uniões entre pessoas do mesmo sexo. (RIOS, 2011, 94)

Com base no reconhecimento do casamento homossexual e adoção pelos mesmos como um direito civil, as famílias constituídas por casais gays e lésbicos, bem como a relação homoparental estabelecida pela filiação anterior a exposição da sexualidade orientada por indivíduos do mesmo sexo, tem tido maior visibilidade, no entanto, mesmo parecendo um assunto relativamente recente, a luta pelos direitos civis da categoria LGBT relacionados a possibilidade de união legal e de filiação, bem como de exercer sua parentalidade, tem percorrido décadas de invisibilidade e descaso.

## *Homoparentalidade: desafios e possibilidades*

O que se evidencia no contexto específico das famílias homoparentais é uma atualização das concepções sociais do modelo, através das práticas sociais que incluem, no arranjo da vida cotidiana, espaço para novas figuras “parentais” com a incorporação de diferentes possibilidades que passam a ser entendidas, também, como relações familiares. (ZAMBRANO, 2008, 177)

A escrita de Elizabeth Zambrano explicita a reestruturação do conceito de família que por muito tempo foi baseado na família nuclear, levando em consideração os arranjos familiares nos quais exista a homoparentalidade. Mesmo na constituição brasileira de 1988, estavam previstas três formas diferentes de configuração familiar a proveniente do casamento, da união estável e a monoparental (RIOS, 2011, p. 95). Nenhuma dessas três possibilidades explicitamente incluía a homoparentalidade.

Com o reconhecimento do direito civil da união estável e a possibilidade de adoção por casais homossexuais, garantindo direitos que, até então, eram concedidos apenas a heterossexuais, parte-se da premissa de que há um rompimento com a lógica segregacionista que privilegiou uns em detrimento de outros. Essa questão relativa aos direitos civis de unir-se legalmente a outro indivíduo independentemente de seu sexo, dando-lhes garantias legais referentes ao contrato de casamento, é tão primordial quanto qualquer outro direito humano, no entanto, os atravessamentos pelos quais a homoparentalidade passou ainda ecoam e constroem formas de vê-la nos diversos âmbitos sociais, incluindo o âmbito escolar.

A questão da parentalidade gay e lésbica é perpassada por discursos de várias áreas. Dentre eles, os mais influentes na oposição a homoparentalidade são os discursos religiosos e da psicanálise. De um lado a igreja condena as relações homossexuais em geral, de outro o discurso psicanalítico sugere a necessidade da existência da diferenciação dos sexos para o desenvolvimento psicológico da criança (ZAMBRANO, 2006). Mesmo nenhum desses discursos possuem autenticidade comprovada, por muito tempo a idéia da parentalidade homossexual foi permeada e atingida por eles.

Ainda que, mesmo hoje, esses discursos tenham força no que diz respeito as formas como alguns âmbitos da sociedade encaram a

parentalidade homossexual, essa, há muito tempo, tem se constituído de diferentes formas dependendo do contexto social e cultural no qual essas famílias estão inseridas. Fazendo uma interpretação das 4 formas de configuração da homoparentalidade explicitada por Elizabeth Zambrano (2006) que descreve além das que citarei a seguir a co-parentalidade como uma quarta possibilidade, considero que atualmente, existem 3 formas pelas quais a homoparentalidade possa se constituir. A primeira delas é quando a criança é gerada anteriormente a relação homossexual, ou seja, é fruto de uma relação heterossexual que tenha precedido a relação homossexual atual.

A segunda possibilidade é a adoção, a qual recentemente foi possibilitada a casais gays, juntamente com o casamento gay. Assim, atualmente, casais gays podem casar e adotar filhos tendo como base os mesmos direitos que casais héteros. No entanto, ao longo dos anos, a adoção por casais homossexuais teve como característica que apenas um dos membros do casal desse entrada no pedido de adoção para evitar que a condição do casal implicasse em uma negação ao mesmo. Outra prática também comum a essa especificidade de família foi a adoção informal, onde não se estabelece vínculo legal com a criança, ou seja não se estabelece filiação reconhecida, mas sim vínculo afetivo e até mesmo de parentalidade.

A terceira possibilidade está centrada nos avanços da tecnologia reprodutiva onde, por meio de inseminações e outros procedimentos, casais gays e lésbicos podem criar filhos que tenham consangüinidade com pelo menos um dos membros do mesmo. Cláudia Fonseca (2008) traz o exemplo de um casal de lésbicas que, em uma tentativa de fortalecer os laços sanguíneos e garantir a criança plenos direitos, utilizou o óvulo de uma das parceiras e o espermatozóide do cunhado da mesma, ou seja, do irmão da outra parceira. Fazendo, dessa forma, com que a criança tivesse relação biológica com as duas “mães”. Uma delas seria biologicamente mãe e a outra tia.

Cabe ressaltar que em todas as possibilidades pelas quais a homoparentalidade pode se dar, é possível que o casal exerça a co-parentalidade, ou seja exerça as funções paternas e maternas de forma igualitária, mesmo que apenas um deles tenha relação biológica ou legal com a criança.



Referente a co-parentalidade, a lei que permite o casamento gay também trouxe avanços nas condições para que os pais possam exercer uma parentalidade conjunta e igualitária em direitos e deveres, visto que agora é possível que não apenas um dos membros do casal se responsabilize legalmente pelo filho, mas sim os dois.

Assim é necessário conceituar esta família homoparental como para além das relações biológicas, que se constitui a partir das relações de parentesco e parentalidade.

Entendo por parentesco “vínculo que une dois indivíduos em relação a uma genealogia, determinando o seu pertencimento a um grupo” (ZAMBRANO, 2008), ou seja, o grupo com o qual o indivíduo se identifica a partir de sua história familiar, dessa forma é possível verificar que não necessariamente o parentesco implique em relação de parentalidade, que se refere ao exercício de função parental e dos cuidados com a criança.

Apesar dos avanços no campo jurídico, a homoparentalidade ainda causa desconforto e dúvida em parte da sociedade, especialmente pelo conflito de papéis que se instala. Assim, ainda corroborando as idéias de Elizabeth Zambrano (2006), é comum que se faça questionamentos sobre quem irá exercer o papel da mãe e quem exercerá o papel do pai. Essa questão não se mostra pertinente visto que sugere uma indefinição relativa ao gênero dos componentes do casal.

Um homem gay não se torna mulher por ter seu desejo sexual orientado por uma pessoa do mesmo sexo, dessa forma não é possível nomeá-lo como mãe. As funções referentes ao cuidado que terão com a criança serão distribuídas conforme o interesse e desenvoltura de cada um dos integrantes desse casal, não cabendo designá-los como exclusivamente paternos ou maternos. Dessa forma o conceito de gênero ao qual me remeto vai ao encontro do de Guacira Louro (2000) quando refere-se: “ao caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo; assim sendo as identidades de gênero remetem-nos às várias formas de viver a masculinidade ou a feminilidade”. (LOURO,2000, pg.62). Com base nessas representações sociais dos papéis de gênero, a escola, muitas vezes, reproduz as concepções hegemônicas de formação familiar. A exemplo disso está a forma como trabalha e discute as questões familiares junto as crianças, onde essas entram

no planejamento das aulas e das festividades baseadas em datas comemorativas (dias das mãe, dos pais).

Assim, mesmo com as mudanças culturais e de temporalidade, bem como as mudanças no campo jurídico, a parentalidade homossexual ainda carrega as marcas das décadas de marginalização. Dessa forma, cabe aqui verificar de que forma essas marcas são expressas em âmbito escolar e que mecanismos essa instituição utiliza na relação relativamente recente com essa organização familiar.

### Parentalidade pensável: as luzes de novas possibilidades legais

Deixar intocado um regime jurídico que não reconhece as uniões homossexuais é discriminação que espezinha a dignidade humana, ao desconsiderar manifestações decisivas do amor e da sexualidade para tantos, ao mesmo tempo fragilizando as bases do convívio democrático para todos, independente da orientação sexual. (RIOS, 2011, p.113)

O direito social, muitas vezes confundido com direito sem moral, é o direito que “assume em sua base uma moral de caráter crítico” (LOPES, 2011, p. 27). Ou seja, está baseado na proteção a liberdade, igualdade e respeito a dignidade dos cidadão. Sendo assim, o direito se constitui em uma arma contra as práticas discriminatórias e antidemocráticas. O direito a diversidade sexual, bem como a expressão da sexualidade é um elemento básico da sociedade democrática que se refere ao exercício da liberdade individual.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 5º diz que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”. A decisão do Supremo tribunal Federal não decretou uma nova lei, mas sim se utilizou da própria constituição, já que esta contra a discriminação sexual e a favor da liberdade sexual e respeito a dignidade humana. A partir dessa análise concluíram que “excluir as uniões homossexuais é restrição indevida, contra a Constituição, deixando claro que o parágrafo 3º do art. 226 da CF/88 não torna a união estável exclusiva para heterossexuais” (RIOS, 2011, p.103). Assim consideraram que o conceito de família não é jurídico, mas sim provém de uma construção social e cultural, a qual tem sentido subjetivo. Sobre a nova concepção familiar Roger Rios diz:

Entender de modo adequado e atualizado o que é família no direito contemporâneo e as finalidades desse agrupamento humano é decisivo para o reconhecimento das uniões homossexuais. Isto porque, quando fica clara a superação de uma concepção rígida e fechada de família [...], em direção a formas mais abertas e democráticas, abre-se caminho para o reconhecimento das uniões entre pessoas do mesmo sexo. (RIOS, 2011, p.80)

Assim, a decisão do Supremo Tribunal Federal, não só viabilizou o exercício de um direito básico, que consta na Constituição, referente a

expressão da diversidade sexual e do caráter subjetivo das relações interpessoais, como também possibilitou maior visibilidade as novas formações familiares e inclusão das mesmas no que diz respeito ao parágrafo 3º do art. 226 da CF/88, que até então considerava apenas uniões constituídas por pessoas de sexos opostos e a monoparentalidade como possíveis formações familiares.

## Metodologia

A metodologia de pesquisa que utilizei possui uma abordagem qualitativa, ou seja, é realizada “contemplando poucos sujeitos/ processos investigados, perdendo, assim, em amplitude, mas ganhando na profundidade dos aspectos estudados” (VÍCTORA, KNAUTH, HASSEN, 2000, p.45). Como instrumentos de pesquisa, foram utilizadas técnicas inspiradas na etnografia, pois está baseada no contato com uma instituição escolar na qual existia uma família constituída a partir da homoparentalidade e através desse contato, procurei verificar de que forma essa escola lida com essa especificidade familiar.

Dessa forma corroboro com as concepções de Ceres Víctora, Daniela Knauth e Maria Hassen ao afirmarem:

[...] a abordagem etnográfica se constrói tomando como base a idéia de que os comportamentos humanos só podem ser devidamente compreendidos e explicados se tomarmos como referência o contexto onde eles atuam. Para tanto, torna-se fundamental entendermos o ponto de vista do nativo, procurando o significado das práticas pesquisadas para os praticantes. (VÍCTORA, KNAUTH, HASSEN, 2000, p.53)

Ao iniciar minha busca por famílias ou instituições que aceitassem participar da pesquisa me deparei com a dificuldade, em especial em relação as famílias que, preocupadas com a exposição que teriam, optaram por não se declararem como família homoparental e não participar da pesquisa. Por outro lado, as escolas muitas vezes, ignoram o fato de existirem constituições familiares diversas e dessa forma acabam por tornar os casos “invisíveis”, agindo como se não houvesse especificidades que essa situação exige.

Ao entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, pude tomar conhecimento dos processos e possibilidades de apoio que a secretaria disponibiliza às escolas e possuir um primeiro contato com o tema o qual me disponibilizei a pesquisar. Depois, entrei em contato com uma escola estadual do município de Sapucaia do Sul e a análise da pesquisa foi feita com base nos dados recolhidos nessa instituição escolar bem como na forma como essa escola percebe e lida com as famílias constituídas a partir da homoparentalidade que fizeram parte daquele contexto. A abordagem

etnográfica foi realizada entendendo que a partir da análise baseada no contexto no qual o objeto de pesquisa está inserido a verificação dos dados terá maior riqueza e será mais bem compreendida.

Sobre a importância da análise empírica no trabalho de campo, Ceres VÍctora, Daniela Knauth e Maria Hassen dizem:

Por isso, o trabalho de campo intensivo com observações *in loco* que nos conduz ao ponto de vista da nativo é fundamental. Somente essa abordagem permite a construção de um conhecimento baseado no confronto entre as nossas hipóteses e as nossas observações. (VÍCTORA, KNAUTH, HASSEN, 2000, p.53)

A partir desse pressuposto, primeiramente, entrei em contato com o núcleo referente a educação infantil da SMED<sup>3</sup>, bem como com o grupo de apoio político pedagógico da mesma secretaria, o qual é encarregado de formações relativas as questões de gênero e sexualidade nas escolas municipais. Fazendo um primeiro contato com a secretaria municipal de Porto Alegre, pude perceber de que forma em âmbito municipal as escolas estão subsidiadas em relação as questões de gênero e sexualidade presentes em seu cotidiano.

Posteriormente, realizei entrevistas semi-estruturadas com a diretora que também leciona em nessa escola localizada em uma comunidade de baixa renda no município de Sapucaia do Sul. Realizei, também, a análise dos documentos da escola, entrevistas e Projeto Político Pedagógico procurando perceber o tratamento dado a essas famílias nas dependências da escola.

Assim, realizei meu trabalho de campo com base nas duas áreas da realidade analisada: depoimentos (entrevistas) e documentos escritos. Dessa forma, procurei me aproximar da escola e de sua realidade com o objetivo de verificar e compreender os mecanismos os quais a instituição utiliza e quais pressupostos baseiam suas práticas referentes a homoparentalidade.

---

<sup>3</sup> Sigla para Secretaria Municipal de Educação

*“Problema de família”: problematizações sobre parentalidade homossexual dentro e fora da escola*

A partir da entrevista realizada em uma escola estadual no município de Sapucaia do Sul, bem como minhas conversas nos órgãos encarregados de tratar sobre temas relativos a gênero e sexualidade na escola, pude observar bem como tecer considerações sobre a situação da homoparentalidade vivida e vista através do cotidiano escolar.

Meus primeiros contatos com o tema, oportunizados a partir de uma conversa com um grupo responsável por palestras de formação sobre gênero e sexualidade disponibilizados pela Secretaria Municipal de Porto Alegre, deram pistas sobre a forma como a homoparentalidade é tratada em âmbito escola. Segundo a coordenadora desse grupo, um tema interessante que poderia ser o foco de uma formação, seria a homoparentalidade, no entanto, como esse tipo de palestra é dado a partir das demandas das escolas (solicitação das mesmas como forma de problematização de um tema latente), o fato de não haver interesse de debate sobre o tema mesmo existindo famílias homoparentais na rede municipal de ensino é um indicador da invisibilidade a qual esse tipo específico de família está submetido.

Assim, ao partir para a análise mais detalhada da entrevista semi-estruturada na escola da região metropolitana de Porto Alegre, primeiramente procurei conhecer os aspectos mais gerais da escola em sua relação com as famílias no geral. Dessa forma, uma das primeiras questões que trouxe a entrevista foi sobre o conceito de família o qual a escola se baseava em sua prática e de que forma este aparecia no plano político pedagógico (PPP). A diretora informou-me que nos documentos da escola não havia uma concepção bem delimitada de família e que desta forma esse conceito passa a ser tratado conforme as crenças pessoais de cada um. Em meu entendimento, o esclarecimento do conceito de família em uma instituição como a escola é imprescindível, visto que sua falta abre precedentes para a livre interpretação na qual podem estar incutidos pressupostos que incluam ou não determinados grupos. No caso das famílias homoparentais, que muito recentemente obtiveram reconhecimento legal (o que até então era negado a eles como direito), o fator de não possuírem um documento no qual seja amparada a

conceitualização de sua constituição é, a partir das minhas análises, uma forma de deixá-los ainda mais a margem e possibilitar o seu não reconhecimento legal e social como família.

Ao ouvir o relato dos dois casos de famílias homoparentais que fizeram parte da escola, de um menino de 10 anos e de uma menina de 6, os quais vinham de uma constituição homoparental com duas mães, outra questão que me pareceu bastante recorrente, não só na fala dessa professora, como também na conversa realizada na SMED e em outras instituições as quais procurei durante a realização da pesquisa, mas que não pude dar continuidade por falta de disponibilidade das mesmas, foi a invisibilidade que de forma geral foi relatada. Mesmo que a relação de homoparentalidade não seja escondida ou negada, a escola se coloca em uma posição de desconhecimento, ignorando o fato dessa diversidade familiar estar presente naquele espaço, impossibilitando também que a família reivindique seus direitos de inclusão no ambiente escolar, isso porque a primeira vista não há o que incluir, já que nada de diferente existe. Sobre a invisibilidade e preconceitos velados presentes na escola, Antônio Torres traz que:

Esses dispositivos do preconceito, mesmo quando superados teoricamente na educação, persistem nas práticas pedagógicas que, pelo pacto do silêncio, negam a existência de hierarquizações sexuais. Analisar as figurações da sexualidade na escola pode ser um dos modos para (des)construir formas de intervenção, de crítica e de geração de conhecimentos no amplo debate sobre identidade de gênero e orientação sexual. (TORRES, 2010, p.41)

A partir dessa colocação reitero a importância sobre a problematização do estigma atribuído a homossexualidade na escola, bem como análise do pseudo-esclarecimento que muitas vezes é pregado, mas que, nas práticas educativas pouco contribuem para uma educação para a igualdade.

Outro ponto do meu contato com a escola que julgo de extrema importância para a problematização de como a diversidade familiar é tratada e vista na escola, são as entrevistas feitas com as famílias das crianças. Primeiramente, porque sempre supõe (impõe) a família como sendo fruto de uma união heterossexual, mesmo que esta tenha terminado. Questiona como é o relacionamento especificamente com o pai e com a mãe e os motivos dessa relação ter tal configuração, mas não possibilita uma configuração familiar que



seja diversa da composta por pai e mãe. Penso que dessa forma a família homoparental encontra seu primeiro obstáculo no ingresso da criança na escola, o de não conseguir se colocar, não possuir um espaço de visibilidade dentro desse contexto. Em um dos casos relatados pela professora a menina, que morava com a mãe biológica e sua companheira, as quais exerciam a parentalidade conjuntamente, também possuía um bom relacionamento com seu pai e, dessa forma, por algum tempo a escola não sabia que se tratava de uma família homoparental, já que o pai também estava presente. Embora a mãe e sua companheira não fizessem segredo de sua relação, a escola também não possibilitava que elas se colocassem como responsáveis pela criança, sendo entendidas como família. Acabaram, por meio de “fofocas”, percebendo que se tratava de uma família homoparental, não porque houvesse algum receio da família em se colocar, mas porque não lhe foi possibilitada a abertura pra que fossem consideradas dentro de suas especificidades familiares.

No caso da outra família homoparental, também presente nessa escola, o menino passou a apresentar um comportamento agressivo em função da forma como era tratado pelos colegas por ter uma família com duas mães. O movimento da escola em relação ao caso foi de levar sempre essa problemática ao âmbito da família, segundo a diretora da escola, sua atitude primeira ao observar o comportamento do menino era de levá-lo até em casa e conversar com as mães sobre seu comportamento. Ainda segundo a mesma, as mães sempre se mostravam bastante preocupadas e até mesmo agradecidas pela disponibilidade da escola em procurar ajudar o menino, no entanto, compreendo esse movimento da escola como uma forma de delegar à família a responsabilidade de lidar com essa situação de agressividade que era gerada dentro da escola, como sendo “um problema da família” e não uma questão a ser problematizada na escola pela comunidade que compartilha esse ambiente.

Assim, a escola se exime da responsabilidade quando aos conceitos que ela mesma ajuda a disseminar, conceitos do que é normal e positivo quando a família e, nesse caso, a atitude de descaso quanto a forma como essa família era tratada prejudicou o bem estar do aluno naquele ambiente. Dessa forma, fica explícito o não reconhecimento da homoparentalidade como parentalidade

legítima pela comunidade escolar, não só pelos profissionais da escola que não demonstram interesse em discutir e problematizar questões referentes ao tema, mas por todas as famílias que também fazem parte desse cotidiano e vêem com desprezo essa família diversa.

Ao questionar sobre a importância de se tratar do tema relativo a homoparentalidade, ficou expresso na fala da professora o quanto esse assunto é delicado e problemático para a escola. Segundo a própria, muitas das pessoas que trabalham e circulam pela escola, mesmo que de forma velada, ainda alimentam preconceitos sobre homossexualidade e a capacidade de casais homossexuais criarem crianças. Também a falta de esclarecimento da própria instituição fomenta que esses preconceitos impeçam a problematização a respeito da homoparentalidade e possibilitem que antigos paradigmas permaneçam sendo uma barreira entre a escola e as famílias compostas por casais homossexuais. Sobre a formação continuada, que julgo de extrema importância, relativa a questões de gênero e sexualidade na escola Jane Felipe fala que:

Grande parte do corpo docente alega, no entanto, não ter recebido formação específica para trabalhar com o tema da sexualidade. É interessante observar que muitas vezes, quando as redes de ensino promovem cursos de formação continuada nessa área, as professoras que atuam na Educação Infantil ficam de fora. Provavelmente tal situação se deve ao fato de se pensar que crianças pequenas são desprovidas de sexualidade ou não vivenciam situações em seu cotidiano, que as colocam em contato direto com a temática. (FELIPE, 2009, p.48)

Dessa forma, além da falta de interesse em debate sobre temas relacionados a sexualidade, que está presente não só no cotidiano escolar, como também no dia-a-dia das crianças, existem uma falta de investimento na formação de professores, em especial os da educação infantil.

### Considerações finais

Pensando a trajetória não só das famílias homoparentais, como também da luta pelos direitos dos homossexuais ao longo das décadas me parece inconcebível que apenas agora seja dado o direito de união estável e adoção a casais gays e lésbicos. Entendendo a possibilidade de unir-se a quem quer que seja, constituir família seja composta por dois homens, duas mulheres, um direito básico, em que está implicada a liberdade de expressão do seu afeto, penso que as mudanças em âmbito social, mesmo que lentas e ainda atravessadas por discursos que vão de encontro a essa liberdade a qual me refiro, são fundamentais. Ainda problematizando os discursos heteronormativos os quais comumente são vistos e reproduzidos na escola, penso primeiramente na concepção de família, nas suas reformulações ao longo do tempo e dos lugares, no caráter difuso que possui esse conceito que é muitas vezes tratado como algo dado, natural, *a priori*.

Vendo que nada há de natural no conceito de família, como também nada de natural há na forma de nos constituirmos homens e mulheres, que nos tornamos, reformulamos e recriamos nossa forma de ver/agir em relação a esses temas.

Pensando em minha formação enquanto professora, vejo que de maneira ampla essas problematizações estiveram presentes, talvez pudessem ter sido mais aprofundadas, mas ainda assim me sinto privilegiada por possuir subsídios para pensar de forma mais esclarecida sobre essas questões. Dentro dessa perspectiva, de pensar que tipo de formação os professores tem em relação a essas temáticas vejo a carência de uma formação continuada que possa suprir a ausência de problematização sobre esses conceitos a qual muitas das professoras que atuam na área não tiveram contato a ocasião de sua formação. Como ficou explicito na fala das professoras com quem tive contato, assuntos relativos a homossexualidade ainda são tratados como tabu e as palestras ou formações esporádicas não parecem atrair o interesse dessas educadoras, seja por preconceito ou desconhecimento da importância de tratar dessas questões.

Assim, penso que o esclarecimento e debate relativos a conceitos de gênero, sexualidade e a construção de identidades através dos mesmos seja

tema não só de palestras ou curtos seminários, mas sim de formações continuadas, de projetos escolares, que estejam presentes também no cotidiano, que se faça necessário esse olhar mais atento e interessado, não só para a construção de profissionais da educação mais capacitados, mas também para a construção de um ambiente escolar mais igualitário e que celebre a diversidade como possibilidade de enriquecimento.

## Referências

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. Relações entre família e escola e suas implicações de gênero. *Cadernos de pesquisa*. N° 110, p.143-155, julho/2000.

DINIZ, Débora; LIONÇO, Tatiana. Educação, direitos sexuais, laicidade e diversidade sexual. In: RIOS, Roger Raupp; GOLIN, Célio; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. *Homossexualidades e Direitos Sexuais: Reflexões a partir da decisão do STF*. Porto Alegre: Sulina, 2011.

FELIPE, Jane. Infância, gênero e sexualidade. *Educação & realidade: os nomes da infância*. Porto Alegre, v. 25, nº 1, p.5-283, dez- jan/jul. 2000.

\_\_\_\_\_. Gênero, sexualidade e formação docente: uma proposta em discussão. In: FILHA, Constantina Xavier (org.). *Educação para a sexualidade, para a equidade de gênero e para a diversidade sexual*. Campo Grande/MS: Ed. UFMS, 2009. p. 46-55.

FONSECA, Cláudia. Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco. *Estudos Feministas, Florianópolis*, 16(3): 424, setembro-dezembro/2008.

KLAUS, Viviane. *A família na escola: uma aliança produtiva*. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2004.

LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito ao reconhecimento para gays e lésbicas. In: RIOS, Roger Raupp; GOLIN, Célio; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. *Homossexualidades e Direitos Sexuais: Reflexões a partir da decisão do STF*. Porto Alegre: Sulina, 2011.

LOURO, Guacira Lopes. Corpo, escola e identidade. *Educação & realidade: produção do corpo*. Porto Alegre, v. 25, nº 2, p. 5-224, jul/dez. 2000.

RIOS, Roger Raupp. Direitos Sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277). In: RIOS, Roger Raupp; GOLIN, Célio; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. *Homossexualidades e Direitos Sexuais: Reflexões a partir da decisão do STF*. Porto Alegre: Sulina, 2011.

TORRES, Marco Antônio. *A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na escola*. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Ouro Preto, MG: UFOP, 2010. (Série cadernos da diversidade).

VÍCTORA, Ceres Gomes; KNAUTH, Daniela Riva; HASSEN, Maria Nazareth Agra. *Pesquisa qualitativa em saúde: uma introdução ao tema*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

ZAMBRANO, Elizabeth. *“Nós também somos família”*: Estudo sobre a parentalidade homossexual, travesti e transexual. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

\_\_\_\_\_. Parentalidades "impensáveis": pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. *Horizontes antropológicos*. vol.12 no.26 Porto Alegre July/Dec. 2006.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)